



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 840/2010 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

“Autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de patrulha mecanizada e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para fazer face às despesas de aquisição de patrulha mecanizada no seguinte programa e dotação:

I – Programa: Aquisição de patrulha mecanizada – financiamento BDMG; Dotação orçamentária: 2.02.6.26.782.2606.1047.4.4.90.52.02 – Ficha 356 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial;

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizado à receita 2110.00.00 – operações de crédito interno, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), oriunda de contratação com o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – S/A., de operação de crédito no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação de Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de janeiro de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal